

**GABINETE**

PORTARIA Nº 60, de 10 de agosto de 2021

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 720/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º O objeto da licitação tem natureza de serviço comum para pagamento referente à serviço de confecção de crachá de identificação com chip e cordão personalizado do ILMD/Fiocruz Amazônia. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Cartão de identificação com Chip, compatível com leitor de aproximação e biometria da catraca de acesso com comunicação, via RS-232, RS – 485 ou TCP/IP.	UN	510
2	Cordões colorido e personalizado porta crachá; <b>CATSER: 10111 SGA 3365</b>	UN	510

Art. 3º Justifica-se a contratação de serviço de confecção de crachá de identificação com chip e cordão personalizado pela necessidade de identificar de forma padronizada as pessoas que estão a serviço e transitam no ILMD, assim como, contribuir para segurança do Instituto e regular o acesso as áreas comuns e restritas. A previsão orçamentária esta despesa encontra-se prevista na ação 6153000000/2000 – Gestão. Código no CATSER 10111 e SGA 3365.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Andre Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Fábio Rocha Cabral	VDGI	1618228

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A quantidade a ser contratada é a prestação de 01 (um) serviço de confecção de crachá de identificação com chip e cordão personalizado.

Art. 7º A presente contratação terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor (a) de Unidade Substituto**, em 10/08/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0985222** e o código CRC **FE745696**.